



# Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios

Portaria Nº35, de 28 de Junho de 2019

## **CONVENIO Nº 009/2019**

### RELATORIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO INSTRUMENTO DA PARCERIA DO CONVENIO 001/2018

**ORGÃO CONCESSOR:** Prefeitura Municipal de Birigui -- SP

**ORGÃO BENEFICIÁRIO:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

**PROPOSTA:** 29/2019

**TIPO DE CONCESSÃO:** Convênio

**VIGÊNCIA** - 01/01/2019 a 31/12/2019

<b>RELATÓRIO PLANO DE APLICAÇÃO REALIZADO</b>					
<b>Conta/Verba</b>	<b>Descrição</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Realizado R\$</b>	<b>A Aplicar R\$</b>	<b>Receitas R\$</b>
B.B./6594-3/29.618-X F (Federal)	Financeira	0,00	10.290,33	-10.290,33	752.370,37
01. Financeira		0,00	10.290,33	-10.290,33	2.370,37
B.B./6594-3/29.618-X F (Federal)	Material de Consumo	300.000,00	295.555,98	4.444,02	752.370,37
01. Materiais Médico Hospitalares		100.000,00	101.193,40	-1.193,40	0,00
02. Medicamentos		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
03. Oxigênio		50.000,00	44.362,58	5.637,42	0,00
B.B./6594-3/29.618-X F (Federal)	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	450.000,00	445.238,97	4.761,03	752.370,37
01. Fretes e Carretos PJ		0,00	0,00	0,00	0,00
02. Serviços Médicos PJ		450.000,00	445.238,97	4.761,03	0,00
B.B./6594-3/29.618-X F (Federal)	Tributárias	0,00	352,98	-352,98	752.370,37
01. IOF s/ Operações Financeiras		0,00	38,43	-38,43	0,00
02. IRRF s/ Operações Financeiras		0,00	314,55	-314,55	0,00
<b>Total</b>		<b>750.000,00</b>	<b>751.438,26</b>	<b>-1.438,26</b>	

### PARECER

Durante o exercício relativo à prestação de contas a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, esteve desenvolvendo suas atividades, condizentes com as suas finalidades estatutárias pactuadas neste convênio.

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que tange a matéria.

Ressaltamos que o presente recurso garantiu o atendimento aos problemas de saúde relevantes da população de Birigui conforme foi apresentado no Plano de Aplicação.

Nas fiscalizações das prestações de contas restou claro a falta de planejamento no início do Plano de Trabalho, onde são efetuados pagamentos de uma rubrica em outra, outro ponto é a questão de pagamentos fora das rubricas, onde são efetuadas as correções e ressarcimentos somente depois dos apontamentos e notificações.

Houve visitas *in loco* por alguns membros da comissão, porém, não foi registrado em ata, esse ponto será corrigido pela comissão.

No mais, corretos, regulares e perfeitos os gastos e a contabilização das receitas e das despesas, conforme demonstrado nos balancetes e balanço patrimoniais da parceira, porém, não está sendo realizada de acordo com a Resolução CFC nº1409/12; solicitamos a entidade às devidas providências para regularização.

Ante ao exposto a comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio em tela, na conferência de suas atribuições atesta como regular.



**Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios**  
Portaria Nº35, de 28 de Junho de 2019  
**CONVENIO Nº 09/2019**

**COMPONENTES DA COMISSÃO**

Marian de Fátima Nakad  
Secretaria Municipal da Saúde

Cícero Tenório Bispo  
Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Francisco Junior Rodrigues da Silva  
Representante da Administração Pública.

Tania Regina Gimenez Moreira  
Representante da Administração Pública.

Claudio Castelão Lopes  
Presidente da irmandade da Santa Casa de Birigui

Francisco Rafael de Barros  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde